

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, torna público que fará realizar CONCURSO PÚBLICO objetivando a seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade, em cargos de provimento efetivo do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público de que trata este edital destina-se a seleção de candidatos para cadastro de reserva e realizar-se-á nas seguintes etapas:

a) 1ª etapa - prova objetiva - destinada a todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a qual será coordenada e executada pela HPL - CONSULTORIA, empresa contratada pelo Município de Paudalho mediante processo licitatório.

b) 2ª etapa - prova de títulos - destinada apenas aos cargos de Nível Superior, de caráter classificatório, a qual realizada pela HPL - CONSULTORIA, empresa contratada pelo Município de Paudalho mediante processo licitatório.

c) 3ª etapa - exame médico - destinada a todos os cargos, de caráter eliminatório, coordenada e executada por Junta Médica Municipal, constituída de 01 (um) clínico geral, 01 (um) médico do trabalho e 01 (um) médico psiquiatra, instituída através de portaria.

d) 4ª etapa - teste de aptidão física - destinada aos cargos de guarda municipal, guarda municipal inspetor e gari, de caráter eliminatório, coordenada e executada por comissão de avaliação do concurso, constituída por 02(dois) professores de educação física, instituída através de portaria.

e) 5ª etapa - prova prática - destinada aos cargos de digitador, gari, motorista, tratorista e patroleiro, de caráter eliminatório, coordenada e executada por comissão de avaliação do concurso, instituída através de portaria.

f) 6ª etapa – Exame Psicotécnico - destinada aos cargos de guarda municipal e guarda municipal inspetor, de caráter eliminatório, coordenada e executada por comissão de avaliação do concurso, constituída por 02(dois) Psicólogos, instituída através de portaria.

g) 7ª etapa – Curso Intensivo de Formação, Adestramento e Capacitação Física para o Exercício do cargo - destinado aos cargos de guarda municipal e guarda municipal inspetor, de caráter eliminatório, coordenado e executado pela Secretaria de Administração e Finanças.

1.2. Os nomes dos cargos, vencimentos, requisitos e exigências à sua investidura estão indicados nos anexos deste edital.

1.3. O concurso será realizado de acordo com as qualificações, condições, exigências e procedimentos estabelecidos neste edital convocatório e seus anexos.

1.4. O candidato poderá se inscrever para cadastros de reserva na zona rural ou na zona urbana.

1.5. O candidato nomeado em virtude da aprovação e classificação neste concurso será regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Paudalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrição será no período compreendido entre 30.01.07 a 16.02.07, das 08h00 às 12h00 e 13h30 as 15h30, nos dias úteis, e ocorrerá no Parque de Eventos Beira Rio Pio Guerra, Centro, Paudalho-PE.

2.2. O candidato deverá adquirir o manual, o qual estará sendo vendido no local das inscrições, no valor de R\$5,00(cinco reais).

2.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos seguintes valores:

2.1.3.1.1. Cargo de Nível Elementar (Alfabetizado): R\$ 10,00 (dez reais)

2.1.3.1.2. Cargo de Nível Elementar: R\$ 20,00 (vinte reais)

2.1.3.1.3. Cargo de Nível Médio R\$ 30,00 (trinta reais)

2.1.3.1.4. Cargo de Nível Superior R\$ 50,00 (cinquenta reais)

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal e Loterias, Agência n.º 1242, Operação: 006, Conta Corrente n.º 70-0, Prefeitura Municipal do Paudalho - Concurso Público.

2.4. Para a formalização da inscrição será exigida:

- a) Apresentação de cédula de identidade;
- b) Entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- c) Nos casos de inscrição via procuração, entregar à comissão do concurso procuração pública com poderes específicos para sua efetivação, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do candidato, bem como do próprio procurador;
- d) Entrega do comprovante do depósito da taxa de inscrição, não sendo aceito comprovantes de depósito efetuado em caixa eletrônico.

2.5. A assinatura do candidato na ficha de inscrição importa no pleno conhecimento e aceitação dos requisitos, quantitativos, condições, exigências e procedimentos estabelecidos neste edital e em seus anexos.

2.6. Constatado a qualquer tempo e em qualquer fase do concurso o descumprimento ou inobservância de qualquer das condições, exigências ou procedimentos estabelecidos para a efetivação da inscrição, o candidato será eliminado, sem direito a devolução do valor de inscrição.

3. DO CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Conforme determina o art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição Estadual e a Lei n.º 10.553/91, será assegurado o percentual de 3%(três por cento) e o mínimo de 01 (um) dos cadastros de reserva, dos cargos abaixo relacionados:

CARGO		
Advogado	Médico colposcopista	Professor de geografia
Assistente social	Médico dermatologista	Professor de história
Atendente	Médico endocrinologista	Professor de língua estrangeira
Auxiliar de biblioteca	Médico ginecologista	(inglês)
Auxiliar de farmácia	Médico neurologista	Professor de língua portuguesa
Auxiliar de pessoal	Médico otorrinolaringologista	Professor de matemática
Auxiliar de secretária	Médico pediatra	Psicólogo
Digitador	Médico plantonista	Psicólogo educacional
Enfermeiro	Médico psiquiatra	Técnico agrícola
Engenheiro agrônomo	Médico urologista	Técnico agropecuário
Farmacêutico	Nutricionista	Técnico de laboratório
Fonodólogo	Oficial administrativo	Técnico em enfermagem
Inspetor sanitário	Professor de 1ª a 4ª série	Técnico Fiscal de tributos municipais
Médico cardiologista	Professor de ciências	Terapeuta ocupacional
Médico cirurgião	Professor de educação física	Veterinário
Médico clínico	Professor de educação infantil	

3.2. Na falta de candidato aprovado para os cadastros de reserva destinados a portadores de deficiência, estes serão redistribuídos entre demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá indicar, na ficha de inscrição, o tipo e o grau de deficiência que possui acompanhado de Laudo Médico.

3.4. O candidato portador de deficiência somente poderá se inscrever para cargos que apresentem compatibilidade entre a sua deficiência e o efetivo exercício das funções inerentes ao cargo ao qual propõe investidura, sendo tal compatibilidade avaliada a posteriori pela Junta Médica Municipal, quando da entrega do exame de saúde.

3.5. O resultado do concurso relativo aos candidatos portadores de deficiência será publicado em lista separada.

4. DAS PROVAS

4.1. DA PROVA OBJETIVA

4.1.1. Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva, estruturada em 40(quarenta) questões de múltipla escolha, tendo cada delas apenas uma resposta correta e valendo 0,25(zero vírgula vinte e cinco) pontos.

4.1.2. Será aprovado o candidato que obtiver na prova intelectual a nota igual ou superior a 5,0(cinco).

4.1.3. As provas objetivas serão aplicadas no dia 11.03.07 das 09h00 às 12h00 (horário local), com duração de 03(três) horas, em locais a serem divulgados através da Prefeitura Municipal de Paudalho, com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização do concurso, sendo que as referidas listas deverão ser afixadas na Sede do Município, Secretária de Educação e de Administração e Finanças do Município.

4.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

4.1.5. O candidato só poderá sair da sala 01 (uma) hora após o início da prova.

4.1.6. As únicas intervenções do candidato admitida na folha de respostas serão: A marcação, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, na alternativa considerada correta, referente a cada questão apresentada no caderno de prova, e a aposição de sua assinatura, conforme documento de identidade, no local indicado.

4.1.7. Terminada a prova ou comunicado o encerramento do seu tempo de duração, o candidato devolverá ao fiscal de sala o caderno de provas e a folha de respostas devidamente preenchida, não lhe sendo permitido levar consigo anotações referentes à prova.

4.1.8. Recolhidos os cadernos de provas e as folhas de resposta serão colocadas num envelope, que será lacrado e rubricado em seu fecho pelo fiscal de sala, contendo em sua face externa indicação da sala e prova realizada, o qual deverá ser entregue imediatamente a um representante da empresa contratada para a realização do concurso, para fins de correção.

4.2. DAS SANÇÕES

4.2.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

4.2.2. Não comparecer à prova objetiva;

4.2.3. Comparecer ao local da prova após o horário determinado;

4.2.4. Recusar-se a fazer a prova ou retirar-se do recinto durante a sua realização sem autorização do fiscal de sala ou autoridade responsável pelo concurso;

4.2.5. Não apresentar ao fiscal, em sua chegada ao local da prova, comprovante de inscrição e documento de identidade;

4.2.6. Usar de incorreção ou de descortesia para com quaisquer das pessoas ou autoridades presentes;

4.2.7. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso;

4.2.8. Colocar, mesmo acidentalmente, qualquer borrão, marca, palavra ou sinal na folha de respostas, além dos sinais indicativos, nos locais próprios, das alternativas consideradas corretas e assinatura do candidato, conforme documento de identidade.

4.2.9. Comparecer ao local de prova portando aparelho celular ou aparelho eletrônico mesmo que desligado ou arma.

4.3 DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. Na correção das provas serão observados os seguintes critérios:

4.3.2. Não serão consideradas para efeito de pontuação, as questões assinaladas com mais de uma alternativa de resposta e aquelas marcadas fora do local indicado.

4.3.3. A nota final da prova objetiva de cada candidato corresponderá à soma dos pontos atribuídos a cada resposta certa.

4.4 DO DESEMPATE

4.4.1 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específico, para os cargos de nível superior e, em língua portuguesa para os cargos de nível médio e elementar;

b) Mais idoso;

c) Por meio de sorteio.

4.5 DA PROVA DE TÍTULO

4.5.1 Os candidatos aos cargos de nível superior, além da prova objetiva serão submetidos à prova de títulos, que deverão ser entregue do dia 27 e 28 de fevereiro de 2007, no mesmo local das inscrições no horário das 9:00 às 12:00hs a comissão do concurso publico.

4.5.2 É atribuída a seguinte pontuação para os títulos apresentados:

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de especialização- 0,25(zero vírgula vinte e cinco) ponto;
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado - 0,50(zero vírgula cinquenta) ponto;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de doutorado - 1,0(um) ponto.
- d) No caso de professor de nível médio apresentar curso de Pedagogia – 0.25(zero vírgula vinte e cinco) ponto; curso de pós-graduação a nível de especialização – 0,50(zero vírgula cinquenta) ponto e curso de mestrado – 1,00(um)ponto.

4.5.3 O somatório dos títulos apresentados pelos candidatos aos cargos será computado até a pontuação máxima de 11,75(onze vírgula setenta e cinco) pontos.

4.5.4 Somente serão computados na prova de títulos os diplomas ou certificados originais de conclusão de especialização, mestrado e doutorado, emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou cópia autenticada por órgão dotado de fé pública.

4.5.5 Os diplomas ou certificados apreciados na prova de títulos serão unicamente aqueles que guardam relação com o cargo ao qual o candidato propôs investidura.

4.5.6 A ordem de classificação dos candidatos será obtida levando-se em consideração o total de pontos da prova objetiva e de títulos.

4.6. DOS RESULTADOS

4.6.1. Os gabaritos preliminares deverão ser afixados 48 (quarenta e oito) hora após o encerramento da Prova Objetiva.

4.6.2. Corrigidas as provas objetivas e provas de títulos e identificados os candidatos, serão apresentadas as listas de resultados ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins de homologação e publicação dos resultados.

4.6.3. O prazo para entrega das listas de resultados é de até 30(trinta) dias úteis, a contar da data de encerramento e entrega das provas à empresa contratada para a realização do concurso público.

4.6.4. Tendo sido aprovado na prova objetiva e de títulos, observando a ordem de classificação, quando do surgimento de vagas, o candidato será notificado via telegrama, com aviso de recebimento, para comparecer ao local de data previamente designado para a realização das demais etapas do concurso.

4.7 DO EXAME DE SAÚDE

4.7.1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao local designado na data apazada, munido de documento de identificação, bem como dos exames abaixo relacionados, realizados a menos de 90(noventa) dias, contendo seu nome completo e número da cédula de identidade:

- a) Radiografia do tórax
- b) Machado Guerreiro (Doença de Chagas)
- c) Hbs Ag (Hepatite B)
- d) Anti HCV (Hepatite C)
- e) Atestado de Sanidade Mental

4.7.2. A Junta Médica poderá exigir do candidato, às expensas deste, outros exames complementares que se mostrem necessários ao diagnóstico preciso das reais condições de saúde física deste, devendo tais exames ser entregues no prazo pré-fixado pela Junta Médica, sob pena de ser o candidato eliminado.

4.7.3. Após a análise dos exames laboratoriais dos candidatos a Junta Médica emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão.

4.7.4. Será considerado inapto no exame de saúde o candidato que:

- a) Não apresentar qualquer um dos exames solicitados, bem como realizados fora do prazo estabelecido.
- b) Não comparecer ao exame na data e local estabelecidos.

4.8 DA PROVA PRÁTICA

4.8.1. Aprovado nas etapas anteriores os candidatos aos cargos de digitador, motorista, tratorista, patroleiro e gari serão convocados para participar de prova prática de caráter eliminatório, a qual será avaliada por banca examinadora composta por 03 (três) membros com reconhecida experiência na área.

4.8.2. A Banca Examinadora para os cargos de Motorista – categoria C, Motorista – Categoria D, Tratorista e Patroleiro será composta por 03 (três) Instrutores de Transito.

4.8.3. A prova prática consistirá dos seguintes testes:

- a) Digitador: Aplicação de exercício prático para avaliar habilidades de digitação do candidato. Entre os quais, tempo de digitação e número mínimo de erros.

b) Motorista – categoria C: Operar e realizar manobras de acordo com as determinações da banca examinadora, um ou mais dos seguintes automóveis: caminhão de carroceria e caminhão compactador de lixo.

c) Motorista – categoria D: Operar e realizar manobras de acordo com as determinações da banca examinadora, um ou mais dos seguintes automóveis: ônibus e ambulância.

d) Tratorista: Operar e realizar manobras de acordo com as determinações da banca examinadora, em trator.

e) Patroleiro: Operar e realizar manobras de acordo com as determinações da banca examinadora, uma ou mais das seguintes máquinas: máquina montada sobre rodas ou esteiras; máquina niveladora movida por autopropulsão ou por reboque; máquina motorizada provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros; máquina provida de lâmina frontal côncava.

f) Gari: Limpeza e remoção de lixos e detritos de uma área externa a ser determinada pela Banca Examinadora, com duração de 30 (trinta) minutos; 2ª etapa – coleta de lixos e colocação em caminhão compactador em movimento em área externa a ser determinada pela Banca Examinadora; 3ª etapa – coleta e colocação em caminhão carroceria de metralhas e entulhos em área externa a ser determinada pela Banca Examinadora.

4.9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.9.1. Os candidatos aos cargos de guarda municipal, guarda municipal inspetor e gari, serão submetidos a testes de aptidão física de caráter eliminatório.

4.9.2. O candidato aprovado nas etapas anteriores deverá submeter-se ao exame de aptidão física, também de presença obrigatória e de caráter eliminatório, realizado por profissionais de educação física.

4.9.3. O exame de aptidão física, aplicado em local e horário definidos no momento da convocação, constará das seguintes provas:

a) Teste de barra fixa;

b) Teste de impulsão horizontal;

c) Teste de corrida;

d) Teste de natação.

4.9.3.1. Os candidatos ao cargo de gari estão dispensados da realização dos testes de barra fixa e de natação previsto neste edital.

4.9.3.2 Do Teste de barra fixa

4.9.3.2.1. Para o sexo masculino

4.9.3.2.1.1. Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

4.9.3.2.1.2. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial, repetindo esse movimento 04(quatro) vezes.

4.9.3.2.1.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) A não-extensão dos cotovelos antes do início de uma execução será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da prova.

4.9.3.2.1.4. Não será permitido ao candidato

a) Não completar o movimento indicado (barras) 04(quatro) vezes;

b) Tocar com o(s) pé(s) ao solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

c) Receber qualquer tipo de ajuda física;

d) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos ou apoiar o queixo na barra.

4.9.3.2.2. Para o sexo feminino

4.9.3.2.2.1 Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e os braços estendidos. Deverá manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

4.9.3.2.2.2 Ao comando “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, momento em que a banca examinadora iniciará, imediatamente, a cronometragem do tempo de sustentação, devendo a candidata permanecer nessa posição (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, sem, no entanto, apoiar-se nela) por de 20(vinte) segundos.

4.9.3.2.2.3 Não será permitido à candidata

- a) Não ficar na posição indicada por 20(vinte) segundos;
- b) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos ou
- e) Apoiar o queixo na barra.

4.9.3.3 Do teste de impulsão horizontal

4.9.3.3.1. Para o sexo masculino ou feminino

4.9.3.3.1.1 O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado, numa superfície rígida, plana e uniforme.

4.9.3.3.1.2 O candidato do sexo masculino deverá atingir o desempenho de 02(dois) metros, enquanto que o candidato do sexo feminino deverá atingir o desempenho de 1,70(um metro e setenta centímetros), sendo eliminado o candidato que não atingir a metragem determinada neste edital.

4.9.3.3.1.3 Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura, fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha.

4.9.3.3.1.4 Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés.

4.9.3.3.1.5 A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a aterrissagem dos pés no solo.

4.9.3.3.1.6 O salto iniciado, mesmo que “queimado”, será contado como tentativa e implicará na eliminação do candidato.

4.9.3.3.1.7 Não será permitido ao candidato:

- a) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- c) Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- d) Projeter o corpo à frente com conseqüente rolamento.

4.9.3.4. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

4.9.3.4.1 Para o sexo masculino ou feminino

4.9.3.4.1.1 O candidato do sexo masculino deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer 2.000(dois mil metros), enquanto que o candidato do sexo feminino deverá, no mesmo tempo, percorrer 1.600(mil e seiscentos metros).

4.9.3.4.1.2 O teste de corrida de 12(doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, piso regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

4.9.3.4.1.3 O início e o término do teste serão indicados ao comando pela banca examinadora através de sinal sonoro.

4.9.3.4.1.4 Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca, sendo eliminado aquele que não atingir a metragem indicada ou deixar a pista sem a autorização da banca examinadora.

4.9.3.4.1.5 Não será permitido ao candidato:

- a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12(doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

4.9.3.4.1.6 Cada candidato terá, apenas, uma tentativa para realizar o teste.

4.9.3.5 DO TESTE DE NATAÇÃO

4.9.3.5.1 Para o sexo masculino ou feminino

4.9.3.5.1.1 O candidato deverá comparecer no local e no horário definidos para a realização do exame, devidamente uniformizado, trajando:

- a) camiseta;
- b) calção;
- c) meias;
- d) tênis.

4.9.3.5.1.2 O candidato que não se apresentar devidamente uniformizado não realizará o exame, sendo eliminado.

4.9.3.5.1.3 O candidato que não se apresentar no dia do teste de natação será eliminado.

4.9.3.5.1.4 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, a eles não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

4.9.3.5.1.5 Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

4.9.3.5.1.6 Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato do sexo masculino deverá saltar na piscina e nadar 50(cinquenta) metros, em nado livre, em 50(cinquenta) segundos e, o candidato do sexo feminino deverá igualmente saltar na piscina e nadar a mesma distância, em 64(sessenta e quatro) segundos.

4.9.3.5.1.7 Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;

4.9.3.5.1.8 A chegada dar-se-á quando o candidato tocar a borda de chegada.

4.9.3.5.1.9 Não será permitido ao candidato:

a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) Apoiar-se no fundo da piscina;

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

d) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

5. EXAME PSICOTÉCNICO

5.1 Convocado, o candidato deverá comparecer ao local designado na data aprazada, munido de documento de identificação, para realização do exame as suas expensas por clínica credenciada pela municipalidade.

5.2 O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes projetivos, de inventário de personalidade, de aptidão e de nível mental, visando a aferir se o candidato possui temperamento adequado ao exercício das atividades inerentes à categoria funcional.

5.3 O Exame Psicotécnico consistirá em exames para os cargos de guarda municipal e guarda municipal inspetor. Todavia, serão levados em consideração, para a correção das planilhas de avaliação, as atribuições do cargo pleiteado e a profissiografia específica.

5.4 Será considerado recomendado o candidato que se adequar a profissiografia da categoria funcional traçada para cada cargo.

5.5 Será considerado não-recomendado o candidato que demonstrar inadequação a profissiografia da categoria funcional.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar ou for considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

6. CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO, ADESTRAMENTO E CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

6.1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao local designado na data aprazada, munido de documento de identificação, para iniciar as atividades de formação pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, coordenadas pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal, através de instrutores de reconhecida habilitação e experiência nas seguintes disciplinas: Ordem Unida, Defesa Pessoal, Legislação e Abordagem.

6.2 Será considerado eliminado o candidato que tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) e aproveitamento nas disciplinas inferior 70% (setenta por cento) através da aplicação das avaliações.

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos nos seguintes casos e prazos:

7.2 Contra as disposições deste edital, desde a data de sua publicação até a data de encerramento das inscrições;

7.3 Contra incompatibilidade ou incongruência entre a questão apresentada no caderno de prova e o conteúdo programático, nas 24(vinte e quatro) horas subseqüentes ao encerramento da prova;

7.4 Os recursos somente serão conhecidos e julgados quando formulados em conformidade com o anexo III deste edital e devidamente fundamentado.

7.5 Os recursos da prova objetiva deverão ser entregues a comissão de concurso da Prefeitura Municipal de Paudalho, na Secretaria de Administração e Finanças, sendo, logo em seguida, remetidos à HPL - CONSULTORIA, para julgamento, no prazo de 03(três) dias.

7.6 Quanto aos recursos das etapas seguintes deverão ser entregue a comissão do concurso da Prefeitura Municipal de Paudalho; para as devidas providências junto ao seu devido responsável, para julgamento, no prazo de 03(três) dias.

7.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7.9 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de plano, desconsiderados na forma deste edital.

7.10 Se do exame de recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas de conhecimentos sofrerá alterações.

7.11 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de qualquer das etapas previstas no item 1.1 disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. provado o candidato em todas as etapas constantes do item 1.1, a nomeação será feita para exercício da função em qualquer local do território do Município de Paudalho, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, durante o prazo de validade do concurso e com estrita observância da ordem de classificação e demais normas deste edital.

8.2 As nomeações serão formalizadas através de portaria do Prefeito.

8.3 O candidato nomeado terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação da Portaria de nomeação para apresentar-se à Gerência de Recursos Humanos e assinar o termo de posse.

8.4 Só será admitido a assinar o termo de posse, com a consequente investidura no cargo, o nomeado que, no ato, preencher todos os requisitos e exigências previstas neste edital, bem como, as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitorais;
- d) ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- e) possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, submetendo-se a exames médicos e laboratoriais, de caráter eliminatório, para as avaliações devidas;
- f) ter o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego e registro no órgão de classe correspondente;
- g) no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá apresentar documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício da função pública;
- h) apresentar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos com a finalidade de se verificar a existência de crimes incompatíveis com o exercício do emprego;
- i) no caso de candidatos aposentados, apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada
- j) não estar em idade de aposentadoria compulsória (70 anos)
- k) preencher declaração de acúmulo de cargo ou emprego público, para verificar eventuais impedimentos, conforme Constituição Federal Art. 37 – XVI.

8.5 No ato da posse o nomeado apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens que constituem o seu patrimônio.

8.6 Caso o nomeado não atenda, de forma regular, a quaisquer das exigências fixadas neste edital será tornada sem efeito a portaria de sua nomeação e nomeado o candidato de classificação imediatamente subsequente, ficando o primeiro nomeado definitivamente eliminado do concurso e do direito a nomeação posterior.

8.7 O servidor terá exercício na unidade onde for lotado por ato do Secretário de Administração, salvo no caso de lotação vinculada, previsto no anexo I deste edital.

8.8 Compete ao dirigente da unidade onde for lotado o servidor dar-lhe exercício, comunicando por escrito, na mesma data, ao órgão de pessoal da Prefeitura.

8.9 Os efeitos financeiros se contarão da data do exercício.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O concurso público objeto deste edital terá validade de 02(dois) anos, a contar da data de publicação dos resultados, podendo, ser prorrogada 01 (uma) vez, por igual período.

9.2 Em nenhuma hipótese haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso nomeada por ato do Prefeito do Município. Paudalho (PE), 16 de janeiro de 2007.

JOSÉ

PEREIRA

DE

ARAÚJO

Prefeito

ANEXO

I

NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Lotação Vinculada
101	Advogado	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Direito, registro na Ordem do Advogados do Brasil.	R\$ 1.266,64	C-R	L-D
102	Assistente social	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em serviço social, registro no conselho de classe.	R\$ 921,19	C-R	L-D
103	Enfermeiro	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem, registro no conselho de classe.	R\$ 1.266,64	C-R	L-D
104	Engenheiro agrônomo	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em agronomia ou engenharia agrônoma, registro no conselho de classe.	R\$ 759,68	C-R	L-D
105	Farmacêutico	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em farmácia ou farmácia bioquímica, registro no conselho de classe.	R\$ 1.266,64	C-R	L-D
106	Fonoaudiólogo	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Fonoaudiologia, registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatorio)	C-R	L-D
107	Inspetor sanitário	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Biologia ou Enfermagem, registro no conselho de classe.	R\$ 759,68	C-R	L-D
108	Nutricionista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Nutrição, registro no conselho de classe.	R\$ 1.266,64	C-R	L-D
109	Médico cardiologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina (com residência em cardiologia), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatorio)	C-R	L-D
110	Médico cirurgião	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina (com residência em cirurgia geral), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatorio)	C-R	L-D
111	Médico colposcopista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina (com residência em colposcopia), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatorio)	C-R	L-D
112	Médico clínico	Diploma ou declaração de conclusão do	R\$ 250,00	C-R	L-D

		curso de graduação em Medicina, registro no conselho de classe.	(ambulatório)		
113	Médico dermatologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina (com residência em dermatologia), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatório)	C-R	L-D
114	Médico endocrinologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina (com residência em endocrinologia), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatório)	C-R	L-D
115	Médico ginecologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina (com residência em ginecologia), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatório)	C-R	L-D
116	Médico neurologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina (com residência em neurologia), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatório)	C-R	L-D
117	Médico otorrinolaringologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina (com residência em otorrinolaringologia), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatório)	C-R	L-D
118	Médico psiquiatra	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina (com residência em psiquiatria), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatório)	C-R	L-D
119	Médico pediatra	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em medicina (com residência em pediatria), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatório)	C-R	L-D
120	Médico plantonista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em medicina, registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (Plantão)	C-R	L-D
121	Médico urologista	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em medicina (com residência em urologia), registro no conselho de classe.	R\$ 250,00 (ambulatório)	C-R	L-D
122	Psicólogo	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em psicologia, registro no conselho de classe.	R\$ 759,68	C-R	L-D
123	Psicólogo educacional	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em psicologia (com especialização em psicologia educacional), registro no conselho de classe.	R\$ 759,68	C-R	L-D
124	Professor de ciências	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em ciências biológicas.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-U
125	Professor de ciências	Diploma ou declaração de conclusão do	R\$ 3,93 (hora	C-R	Z-R

		curso de graduação em licenciatura plena em ciências biológicas.	aula)		
126	Professor de educação física	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em educação física.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-U
127	Professor de educação física	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em educação física.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-R
128	Professor de geografia	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em geografia.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-U
129	Professor de geografia	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em geografia.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-R
130	Professor de história	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em história.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-U
131	Professor de história	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em história.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-R
132	Professor de língua estrangeira (inglês)	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em letras com habilitação em língua inglesa.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-U
133	Professor de língua estrangeira (inglês)	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em letras com habilitação em língua inglesa.	3R\$,93 (hora aula)	C-R	Z-R
134	Professor de língua portuguesa	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em letras.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-U
135	Professor de língua portuguesa	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em letras.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-R
136	Professor de matemática	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em matemática.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-U
137	Professor de matemática	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena em matemática.	R\$ 3,93 (hora aula)	C-R	Z-R
138	Terapeuta ocupacional	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Terapia Ocupacional, registro no conselho de classe.	R\$ 759,68	C-R	L-D
139	Veterinário	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em medicina veterinária, registro no conselho de classe.	R\$ 759,68	C-R	L-D

NÍVEL MÉDIO

Cód.	Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Lotação Vinculada
201	Atendente	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	C-R	Z-U
202	Atendente	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	C-R	Z-R
203	Auxiliar de biblioteca	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	C-R	Z-U
204	Auxiliar de biblioteca	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	C-R	Z-R
205	Auxiliar de farmácia	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	C-R	L-D
206	Auxiliar de pessoal	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	C-R	L-D
207	Auxiliar de secretária	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	C-R	Z-U
208	Auxiliar de secretária	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	C-R	Z-R
209	Digitador	Ensino Médio completo e curso básico de informática	R\$ 350,00	C-R	L-D
210	Guarda municipal inspetor	Ensino Médio completo	R\$ 495,00	C-R	L-D
211	Oficial administrativo	Ensino Médio completo	R\$ 1.023,55	C-R	L-D
212	Professor de 1ª a 4ª série	Normal médio (magistério)	R\$ 536,07	C-R	Z-U
213	Professor de 1ª a 4ª série	Normal médio (magistério)	R\$ 536,07	C-R	Z-R
214	Professor de educação infantil	Normal médio (magistério)	R\$ 536,07	C-R	Z-U
215	Professor de educação infantil	Normal médio (magistério)	R\$ 536,07	C-R	Z-R
216	Técnico agrícola	Ensino Médio completo e curso técnico agrícola	R\$ 434,00	C-R	L-D
217	Técnico agropecuário	Ensino Médio completo e curso técnico agropecuário	R\$ 434,00	C-R	L-D
218	Técnico em enfermagem	Ensino Médio completo e curso técnico de enfermagem,.	R\$ 371,03	C-R	L-D
219	Técnico Fiscal de tributos municipais	Ensino Médio completo	R\$ 759,98	C-R	L-D
220	Técnico de laboratório	Ensino Médio completo	R\$ 350,00	C-R	L-D

NÍVEL ELEMENTAR

Cód.	Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Lotação Vinculada
301	Auxiliar de disciplina	Ensino Fundamental completo	350,00	C-R	Z-U
302	Auxiliar de disciplina	Ensino Fundamental completo	350,00	C-R	Z-R
303	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série incompleta	350,00	C-R	Z-U
304	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série incompleta	350,00	C-R	Z-R
305	Cozinheira	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série	350,00	C-R	L-D

		incompleta			
306	Eletricista	Ensino Fundamental completo	350,00	C-R	L-D
307	Guarda municipal	Ensino Fundamental completo	373,14	C-R	L-D
308	Motorista – cat. C	Ensino Fundamental completo	469,51	C-R	L-D
309	Motorista – cat. D	Ensino Fundamental completo	469,51	C-R	L-D
310	Tratorista	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª serie incompleta	466,55	C-R	L-D
311	Mecânico	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª serie incompleta	350,00	C-R	L-D

NÍVEL ELEMENTAR (ALFABETIZADO)

Cód.	Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Lotação Vinculada
401	Gari	Alfabetizado	350,00	C-R	Z-U
402	Gari	Alfabetizado	350,00	C-R	Z-R

OBSERVAÇÕES:

* A carga horária dos cargos nível superior, médio e elementar será de 44(quarenta e quatro) horas semanais, salvo para aqueles cargos que atuarem em regime de plantão, o que será posteriormente definido por lei própria.

*Para o Cargo de Professor Nível Superior poderá ser atribuída Jornada de 100, 150 ou 200 horas aulas, conforme necessidade do Poder Executivo Municipal (Lei Municipal nº 568/2006).

* CR – Cadastro Reserva * ZU – Zona Urbana

* ZR – Zona Rural

* LD – Lotação Desvinculada